

**PREFEITURA DO JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO**

**AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**  
**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**EDITAL Nº 02/2024 - DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, no uso das suas Atribuições, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Concurso Público para o quadro de servidores do Município, de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 O Concurso destina-se ao preenchimento das vagas relativas aos Cargos constantes no Capítulo 2, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
- 1.3 Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Municipal n.º 430/2010 e suas alterações, e à Lei Municipal nº 220/2008.
- 1.4 O Cargo, o pré-requisito, o número de vagas, o valor da inscrição e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo 2 deste Edital.
- 1.5 A descrição das atribuições básicas e carga horária de cada cargo consta do **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O Conteúdo Programático consta do **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 O Cronograma previsto de provas e publicações consta no **Anexo IV** deste Edital.
- 1.8 Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

**2. DO CARGO**

- 2.1 O Cargo, a Escolaridade/Pré-Requisitos, o número de vagas, a remuneração inicial, e o valor de inscrição são os estabelecidos a seguir.

**Ensino Médio Completo**

**Valor da Inscrição: R\$ 100,00 (cem reais)**

<b>Código de Opção</b>	<b>Cargo</b>	<b>Escolaridade/Pré-Requisitos</b>	<b>Total de Vagas</b>	<b>Nº de vagas reservadas a candidatos com deficiência <sup>(1)</sup></b>	<b>Vencimento Inicial</b>
02	Agente Municipal de Trânsito e Transporte	Certificado de conclusão do ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo na Categoria "AB", "B", "C", "D" ou "E".	10	01	R\$ 2.118,04
03	Guarda Civil Municipal	Certificado de conclusão do ensino Médio emitido por instituição reconhecida pelo MEC. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo na Categoria "AB", "B", "C", "D" ou "E".	117	6	R\$ 2.460,44

Notas:

<sup>(1)</sup> Reserva de vagas para candidatos com deficiência, nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo 5 deste Edital.

### 3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 3.1 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros, na forma do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal;
  - b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - c) gozar dos direitos políticos;
  - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
  - e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
  - f) apresentar certidões de antecedentes criminais da Justiça Federal, Eleitoral, Militar (estadual e federal) e da Justiça Estadual;
  - g) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes no Capítulo 2 e os documentos constantes do item 13.5 do Capítulo 13 deste Edital;
  - h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo.
- 3.2 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 3.1 deste Capítulo, bem como a documentação enumerada no item 13.5 do Capítulo 13 deste Edital, perderá o direito à investidura no referido Cargo.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
- 4.1.2 Ao se inscrever, o candidato concorda, sob as penas da Lei, com os termos que constam neste edital e aceita que os dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução deste Concurso Público, com a aplicação os critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação nome, número de inscrição, critérios de desempate e das notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que rege a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 4.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente via Internet, no período de 10h00 do dia **10/06/2024** às 23h59min do dia **11/07/2024** (horário de Brasília) de acordo com o item 4.3 deste Capítulo.
- 4.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas ou reabertas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Prefeitura do Jabotão dos Guararapes e/ou da Fundação Carlos Chagas.
- 4.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 4.3 Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
- 4.3.2 Indicar no Formulário de Inscrição o código da opção do Cargo para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante no Capítulo 2 deste Edital.
- 4.3.2.1 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário até a data limite para pagamento **12/07/2024**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.
- 4.3.2.2 O Boleto Bancário disponível no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet. O pagamento deverá ser realizado em qualquer banco do sistema de compensação bancária. O candidato poderá gerar o Boleto Bancário, até às **22h00 do dia 12/07/2024**.
- 4.3.2.3 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário, observando a data limite para pagamento conforme item 4.3.2.1 deste capítulo.
- 4.3.2.4 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos nos itens 4.2 e 4.3 deste Capítulo.
- 4.3.2.5 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Boleto Bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.
- 4.4 A partir de **17/06/2024**, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

- 4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.
- 4.5.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições financeiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 4.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 4.7 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor diferente daqueles fixados no subitem 4.3.2.1, acima, bem como aquelas cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento fixada, não sendo devido ao candidato, nessas hipóteses, qualquer ressarcimento da importância paga.
- 4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
- 4.9 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.
- 4.11 Ao inscrever-se, o candidato deverá necessariamente indicar no Formulário de Inscrição o Código de Opção de Cargo para qual deseja concorrer, conforme tabela constante no Capítulo 2, e na barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.12 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.13 Ao inscrever-se no Concurso é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo 7, item 7.1) deste Edital e nos Editais nº 01 e 03/2024, uma vez que só poderá **concorrer para um único Cargo por período de aplicação das provas**, exceto ao cargo de Procurador constante no Edital nº 01/2024.
- 4.13.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição para o mesmo período de aplicação das provas terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.
- 4.13.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- 4.13.3 As datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários;
- 4.13.4 Sendo a data de pagamento a mesma, será considerada a inscrição relativa ao último pedido registrado em cada boleto bancário.
- 4.14 Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do Código da Opção de Cargo, bem como devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
- 4.15 Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o qual comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 4.15.1 A comprovação no Cadastro Único será feita pelo Número de Identificação Social - NIS, do próprio candidato, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via internet.
- 4.15.2 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico.
- 4.15.3 O requerimento de isenção do pagamento de que trata o item 4.15 somente serão realizados via *internet* (**www.concursosfcc.com.br**), no período das **10h00 do dia 10/06/2024 às 23h59min do dia 11/06/2024** (horário de Brasília).
- 4.16 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
- 4.17 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição o candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- 4.18 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.18.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

- 4.19 A partir do dia **14/06/2024** o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) o resultado individual da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.
- 4.20 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando o boleto para pagamento de inscrição.
- 4.20.1 O candidato, cujo pedido de isenção tenha sido deferido, interessado em concorrer a dois cargos no Concurso, deverá observar o disposto no item 4.13 deste Capítulo, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 4.20.1.1 Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.
- 4.21 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a publicação, no site [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), vedada a juntada de documentos.
- 4.21.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) o resultado dos requerimentos de isenção.
- 4.21.2 Cabe aos candidatos aguardarem o resultado da análise dos recursos dos requerimentos de isenção, para que, se for o caso, regularizem a inscrição conforme item 4.3 e seus subitens deste Capítulo.
- 4.21.3 Aos candidatos que não observarem o disposto no item 4.21.2, e que efetuem o pagamento do valor da inscrição, ainda que tenham o requerimento de isenção deferido, terão a inscrição confirmada pelo pagamento, sendo cancelada a concessão de isenção.
- 4.22 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e o recurso julgado improcedente e queiram participar do certame deverão acessar o *site* da Fundação Carlos Chagas para regularizar a inscrição, conforme item 4.3 e seus subitens deste Capítulo.
- 4.23 A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.
- 4.24 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 4.25 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.26 O candidato que necessitar de atendimento específico para a realização das provas deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento específico, no *link* de Inscrição via internet, até a data de encerramento da inscrição **11/07/2024**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará o indeferimento do pedido.
- 4.26.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.27 Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social à pessoa transexual ou travesti durante o concurso.
- 4.27.1 Entende-se por nome social o nome adotado pela pessoa, pelo qual se identifica e é identificada na comunidade.
- 4.27.2 Para inclusão do nome social nas listas de chamada e nas demais publicações referentes ao certame, assim como para que se mantenha um rigoroso controle interno entre o nome civil e o nome social, o candidato, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público deve enviar digitalizado o documento de identidade civil, acompanhado de solicitação assinada, indicando o nome social.
- 4.28 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá encaminhar o requerimento, bem como laudo médico ou certidão de nascimento da criança, justificando o atendimento específico solicitado.
- 4.28.1 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.
- 4.28.2 O celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas, durante todo o período de aplicação.
- 4.28.3 A Fundação Carlos Chagas não disponibilizará pessoa(s) para fazer(em) a guarda e acompanhamento de criança(s). Caso a candidata não esteja acompanhada de pessoa para essa finalidade ficará impedida de fazer a prova.
- 4.28.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de uma fiscal.
- 4.28.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e a fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.28.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

- 4.29 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá ter a condição não atendida.

## 5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 7.853/1989 e alterações posteriores, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 5.2 Em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, e nos termos de Decreto Federal nº 3.298/99 e no Decreto nº 9.508/18, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (vinte por cento), das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade do Concurso.
- 5.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.
- 5.2.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 5.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª (quinta) vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, correspondentes às 21ª, 41ª, 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.
- 5.2.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito desta reserva, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.
- 5.2.5 Para o preenchimento das vagas reservadas serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem de ampla concorrência.
- 5.2.6 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 5.2.3, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem de ampla concorrência, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.
- 5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.
- 5.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições específicas previstas na forma da lei, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas.
- 5.4.1 O atendimento às condições específicas solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**do dia 10/06/2024 ao dia 11/07/2024**), a documentação relacionada abaixo via *Internet*, legível, sem rasuras e sem cortes, por meio do link de inscrição do Concurso Público ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- a) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova específica em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova ou software de leitura de tela, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova que necessita e o tipo de deficiência;
- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
- d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento específico, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas dissertativas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc,

- especificando o tipo de deficiência;
- e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (**11/07/2024**), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 5.5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova específica em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
- 5.5.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova específica Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.
- 5.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 24.
- 5.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).
- 5.5.3.1 O candidato poderá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA ou ZoomText (ampliação ou leitura).
- 5.5.4 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou nos softwares indicados no item anterior, será disponibilizado ao candidato, fiscal ledor para leitura de sua prova.
- 5.5.5 O candidato com deficiência tem direito à extensão de tempo de execução de prova em 60 (sessenta) minutos, em observância à alínea “e” do item 5.5.
- 5.6 Os candidatos que, no período das inscrições, não atenderem ao estabelecido neste Capítulo serão considerados candidatos sem deficiência, bem como poderão ter as condições específicas não atendidas.
- 5.6.1 No dia **23/07/2024** serão publicadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), a lista contendo o deferimento das condições específicas solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.
- 5.6.2 O candidato cujo nome não constar na relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.6.1.
- 5.6.3 No dia **01/08/2024** serão divulgadas no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) as respostas aos recursos interpostos.
- 5.6.4 O candidato que não preencher corretamente a inscrição, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições específicas para realização da prova, se houver, conforme disposto no item 5.4.
- 5.7 O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá:
- 5.7.1 Declarar se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
- 5.7.2 Declarar conhecer o Decreto Federal nº 3.298/99, o Decreto Federal nº 5.296/2004 e o Decreto Federal nº 8.368/2014.
- 5.7.3 Declarar estar ciente das atribuições do cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições durante o estágio probatório.
- 5.8 As instruções para envio do laudo médico no *link* de inscrição do Concurso, conforme disposto no item 5.5 deste Capítulo, estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.
- 5.8.1 É de inteira responsabilidade do candidato o envio correto de arquivos.
- 5.8.2 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura do Jabotão dos Guararapes não se responsabilizam por falhas no envio dos arquivos, tais como: arquivo em branco ou incompleto, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9 O candidato com deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência.
- 5.9.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 5.5 deste Capítulo.
- 5.9.2 O envio somente de Laudo Médico não caracteriza atendimento imediato de prova específica. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento específico deverá encaminhar solicitação por escrito, de acordo o item 5.5, e respectivas alíneas.
- 5.9.2.1 Solicitações de prova e/ou condição específica para realização das provas, feitas extemporaneamente, fora de período razoável para atendimento, não serão providenciadas, principalmente, quando solicitadas presencialmente pelo candidato no dia de realização das provas.
- 5.10 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação da ampla concorrência, caso obtenha pontuação/classificação, na forma dos Capítulos 8, 9 e 10 deste Edital.

- 5.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação Biopsicossocial a ser realizada por médico oficial ou por junta médica designada pela Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, por ocasião do exame de higidez física e mental, cabendo à Comissão de Concurso decidir eventuais divergências, nos termos da legislação pertinente objetivando verificar se a deficiência se enquadra se enquadra no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009, observadas as seguintes disposições:
- 5.11.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.
- 5.11.2 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 5.11.
- 5.11.3 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada de acordo com o item 5.11, ou os que não comparecerem para a avaliação, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação da ampla concorrência, desde que tenha obtido pontuação/classificação na forma dos Capítulos 8, 9 e 10 deste Edital.
- 5.11.3.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado na lista de ampla concorrência conforme o estabelecido neste Edital.
- 5.12 A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 5.11.
- 5.13 As vagas definidas no capítulo 2 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
- 5.14 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.
- 5.15 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.
- 5.16 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.
- 5.17 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
- 5.18 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
- 5.19 Após a investidura do candidato no cargo para o qual foi aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

## 6. DAS PROVAS

- 6.1 O Concurso constará das seguintes fases, provas, número de questões, duração/dia/período, peso e caráter especificados na tabela abaixo.

### 6.1.1 Cargos de Ensino Médio:

Código de Opção	Cargo	Provas	Nº de Questões	Duração/Dia/Período	Peso	Caráter
02	Agente Municipal de Trânsito e Transporte	<b>Prova Objetiva:</b> <b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa (20) - Matemática e Raciocínio Lógico (10)	30	4h30min (Domingo/Manhã)	1	Habilitatório e eliminatório
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	30		2	
		<b>Prova Discursiva-Redação</b>	1		1	
		<b>Prova Prática - TAF</b>	-		-	

03	Guarda Civil Municipal	<b>Prova Objetiva:</b>				
		<b>Conhecimentos Gerais</b> - Língua Portuguesa (20) - Matemática e Raciocínio Lógico (10)	30	4h30min (Domingo/Tarde)	1	Habilitatório e eliminatório
		<b>Conhecimentos Específicos</b>	30		2	
		<b>Prova Discursiva-Redação</b>	1		1	
<b>Prova Prática - TAF</b>	-	-	-			

- 6.2 As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, para todos os Cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e eliminatório, e versarão sobre o Conteúdo Programático constante do **Anexo II** do presente Edital.
- 6.3 Para todos os Cargos, a **Prova Discursiva-Redação** reger-se-á conforme o disposto no Capítulo 9, deste Edital e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas.
- 6.4 Para todos os Cargos, a **Prova Prática - TAF** reger-se-á conforme disposto no Capítulo 10 deste Edital e será aplicada em data posterior à data de aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.

## 7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

- 7.1 A aplicação das Provas, está prevista para o dia **25/08/2024** e será realizada preferencialmente no Município do Jaboatão dos Guararapes, e caso seja necessário, também na cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, nos seguintes períodos:
- a) MANHÃ – Agente Municipal de Trânsito e Transporte;
- b) TARDE – Guarda Civil Municipal.
- 7.2 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 7.3 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados nas cidades indicadas no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
- 7.4 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em domingos ou feriados.
- 7.5 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
- 7.5.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e o local de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.
- 7.5.2 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 7.5.3 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 7.5.4 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 7.5.
- 7.5.5 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
- 7.6 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 7.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.
- 7.8 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por

meio do *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas Objetivas e Discursivas, e Prova Prática.

- 7.8.1 O *link* para correção de cadastro, no Portal do Candidato, será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas e ficará disponível até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas.
- 7.8.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.8 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
- 7.9 Não será admitida troca de opção de Cargo.
- 7.10 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.
- 7.10.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 7.10, como: protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral (versão impressa); Carteira Nacional de Habilitação sem foto; Carteira de Estudante; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Carteira de Trabalho - CTPS digital ou ainda cópias de documentos digitais, citados no item 7.10 deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.
- 7.10.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.10.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.
- 7.10.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.
- 7.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 7.11.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 7.11.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 7.12 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.
- 7.12.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
- 7.12.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.
- 7.12.3 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 13.10, Capítulo 13 deste Edital.
- 7.13 Para as Provas Objetivas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.
- 7.13.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 7.13.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 7.14 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 7.10 deste Capítulo.
- 7.15 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.
- 7.16 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.
- 7.16.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

- 7.16.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto das Provas Discursivas ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.
- 7.17 Durante a realização das Provas Objetivas e Discursivas não serão permitidas nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
- 7.18 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.
- 7.19 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente nas Folhas de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.19.1 Em hipótese alguma haverá substituição das Folhas de Respostas das Provas por erro do candidato.
- 7.20 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizadas.
- 7.20.1 O candidato poderá anotar suas respostas em meio autorizado pela Fundação Carlos Chagas, o qual será informado durante a aplicação das provas.
- 7.21 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 7.21.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.
- 7.22 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto, régua ou borracha.
- 7.23 Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
  - apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
  - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - não apresentar documento que bem o identifique;
  - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - ausentar-se do local de provas antes de decorridas 3 (três) horas do início da prova;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
  - ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - não devolver integralmente o material recebido;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones*, pulseiras e relógios inteligentes ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
  - permanecer com qualquer material de Prova, Caderno de Questões e Folhas de Respostas, após tempo permitido para a realização de sua prova.
  - entregar a Folha de Respostas da Prova Objetiva em branco;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 7.24 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 7.24.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.
- 7.24.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 7.25 Poderá, também, ser excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “l” e “m”, item 7.23 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 7.24.1 deste Capítulo.
- 7.26 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 7.27 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura do Jaboaão dos Guararapes não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 7.28 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar na consulta de local de prova pela

Internet indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

- 7.28.1 A inclusão de que trata o item 7.28 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 7.28.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 7.29 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 7.30 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o coordenador, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- 7.31 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
- 7.32 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
- 7.33 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos na coordenação do local de realização das provas.
- 7.34 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
- 7.35 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 7.36 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.
- 7.37 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
- 7.38 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (**Anexo IV**), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 7.38.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.

## 8. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1 As Provas Objetivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
- 8.2 Considera-se grupo, neste concurso, o total de candidatos presentes a cada uma das provas do respectivo Cargo.
- 8.3 Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
- 8.4 Essa padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:
- é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
  - são calculadas a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova **e caso o desvio padrão seja zero será considerado valor 1 para o cálculo da nota padronizada (NP)**;
  - é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP); para isso calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos do grupo da prova ( $\bar{x}$ ) divide-se essa diferença pelo desvio padrão ( $\sigma$ ) do grupo da prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta), de acordo com a fórmula:

$$NP = \left\{ \left[ \left( \frac{A - \bar{x}}{\sigma} \right) \times 10 \right] + 50 \right\}$$

Onde:

NP = Nota Padronizada.

A = Total de acertos do candidato na prova.

$\bar{x}$  = Média de acertos do grupo na prova.

$\sigma$  = Desvio padrão.

d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;  
e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos pesos respectivos) de cada prova, obtendo-se, assim, a nota da prova objetiva de cada candidato.

8.5 Para todos os Cargos, as Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos serão de caráter habilitatório e eliminatório, considerando-se habilitado o candidato que tenha obtido o total de pontos, no somatório das notas padronizadas das Provas Objetivas de Conhecimentos Básicos e de Conhecimentos Específicos, **igual ou superior a 150 (cento e cinquenta)**.

8.6 Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

8.7 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

## 9. DA PROVA DISCURSIVA- REDAÇÃO

9.1 A **Prova Discursiva-Redação** para todos os Cargos será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos.

9.2 Serão corrigidas as **Provas Discursivas-Redação** dos candidatos habilitados e mais bem classificados nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, na forma do Capítulo 8 deste Edital, no limite estabelecido no quadro abaixo, considerados os empates na última posição de classificação.

Código de Opção	Cargos	Ampla Concorrência
		Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a
02	Agente Municipal de Trânsito e Transporte	100ª posição
03	Guarda Civil Municipal	1170ª posição

9.2.1 Serão corrigidas todas as provas dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência, na forma do Capítulo 5 e habilitado na forma do Capítulo 8 deste Edital.

9.2.2 Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.

9.3 Na **Prova Discursiva-Redação**, o candidato deverá desenvolver texto dissertativo-argumentativo a partir de proposta única, sobre assunto de interesse geral não atrelado necessariamente ao Conteúdo Programático de Conhecimentos Específicos referido no presente Edital.

9.3.1 A **Prova Discursiva-Redação** tem o objetivo de avaliar a proficiência em Língua Portuguesa em sua modalidade escrita, considerando a capacidade de compreender e expor argumentos com clareza, concisão, precisão, coerência e objetividade a respeito do tema e com base nos textos de apoio propostos, avaliando inclusive a correção gramatical, segundo os critérios definidos nos itens 9.4 a 9.4.3 deste Capítulo.

9.4 Considerando que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação, do que não decorre proporcionalidade na atribuição dos pontos para cada um deles:

9.4.1 **Conteúdo - até 40 (quarenta) pontos:**

- perspectiva adotada no tratamento do tema;
- capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

9.4.2 **Estrutura - até 30 (trinta) pontos:**

- respeito ao gênero solicitado;
- progressão textual e encadeamento de ideias;
- articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

9.4.2.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra, quanto ao Conteúdo, abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

9.4.3 **Expressão - até 30 (trinta) pontos:**

A avaliação da expressão não será feita de modo estanque ou mecânico, mas sim de acordo com sua estreita correlação com os demais critérios, considerando-se:

- desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Formação;
- adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos; propriedade vocabular; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

- 9.5 Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na **Prova Discursiva-Redação** a que se refere este Capítulo, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor, implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto Federal nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.
- 9.6 Será atribuída nota ZERO à **Prova Discursiva-Redação** que:
- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
  - não atender aos critérios dispostos no item 9.4 deste Capítulo.
  - apresentar texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado;
  - for assinada fora do local apropriado;
  - apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
  - estiver em branco;
  - apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
  - não atender aos requisitos definidos na grade correção/máscara de critérios pela Banca Examinadora.
- 9.7 Na **Prova Discursiva-Redação**, a folha para rascunho no Caderno de Provas será de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção pela Banca Examinadora.
- 9.8 Na **Prova Discursiva-Redação**, deverão ser rigorosamente observados o limite mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.
- 9.9 A **Prova Discursiva-Redação** terá caráter habilitatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver **nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta)**.
- 9.10 Da publicação do resultado oficial constarão apenas os candidatos habilitados.
- 9.11 Os demais candidatos serão automaticamente e definitivamente eliminados do Concurso.

## 10. DA PROVA PRÁTICA – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)

- 10.1 Para a **Prova Prática – Teste de Aptidão Física (TAF)** serão convocados os candidatos habilitados e mais bem classificados na **Prova Discursiva-Redação**, conforme Capítulo 9 deste Edital, no limite estabelecido no quadro abaixo, mais os empates na última posição de classificação.

Código de Opção	Cargos	Ampla Concorrência
		Número de candidatos habilitados e mais bem classificados até a
02	Agente Municipal de Trânsito e Transporte	60ª posição
03	Guarda Civil Municipal	585ª posição

- 10.2 Serão convocados os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma do Capítulo 9 deste Edital.
- 10.2.1 Os demais candidatos não classificados até as posições acima indicadas serão automática e definitivamente excluídos do Concurso.
- 10.3 As informações quanto ao dia, horário e local das provas práticas serão divulgadas em edital específico de convocação.
- 10.3.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de Avisos, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público até a homologação no site da Fundação Carlos Chagas.
- 10.4 A comunicação feita por e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no site da Fundação Carlos Chagas a publicação do Edital de Convocação para Provas.
- 10.5 A **Prova Prática - TAF** consistirá na realização dos Testes de Aptidão Física (TAF) e será realizada somente na cidade de **Recife/PE**.
- 10.6 O candidato convocado para esta prova deverá:
- apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis;
  - estar munido de ATESTADO MÉDICO emitido, no máximo, com 30 (trinta) dias de antecedência da data da prova (inclusive) e que certifique, especificamente, ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO, de acordo com o modelo constante do **Anexo III**.
- 10.7 Os candidatos que estiverem com Atestados Médicos incorretos não serão admitidos à realização da Prova. Nesse sentido, o candidato é responsável por providenciar o Atestado Médico conforme se exige neste capítulo.
- 10.8 O candidato que não atender ao item 10.6 não poderá realizar a prova.
- 10.9 O Atestado Médico, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional, e deverá ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da **Prova Prática -**

**TAF.** Em hipótese alguma, será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar o Atestado Médico não realizará a Prova Prática - TAF em hipótese alguma, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

- 10.10 Não será permitida a utilização de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, *notebook*, *tablets*, *smartphones* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido.
- 10.11 A **Prova Prática - TAF** será gravada em vídeo, exclusivamente pela FCC. É vedada a gravação por quaisquer outros meios/pessoas não autorizados pela FCC para tal fim. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição da gravação.
- 10.12 No local de provas, será admitida somente a entrada de candidatos convocados, nos seus respectivos horários, vedada a entrada e presença de estranhos ao concurso público, seja qual for o motivo alegado.
- 10.13 Não haverá repetição dos testes, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, tenham prejudicado seu desempenho, a critério da Banca Examinadora.
- 10.14 O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do Concurso.
- 10.15 Em qualquer fase da **Prova Prática - TAF** será vedada a realização do(s) teste(s) subsequente(s) caso o candidato não atinja o mínimo estabelecido referente ao teste que estiver executando, conforme as marcas mínimas exigidas constantes deste Capítulo.
- 10.16 Não será fornecido, em nenhuma hipótese, atestado de comparecimento ou qualquer tipo de declaração a candidato que não tenha sido admitido à realização do teste.
- 10.17 Se, por razões decorrentes das condições climáticas, a **Prova Prática - TAF** for cancelada ou interrompida, a prova será adiada para nova data, a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.
- 10.18 A **Prova Prática - TAF** consistirá de 3 (três) testes, a saber:  
A) **Teste de Flexão-Extensão de cotovelos em 90° (Masculino);**  
A1) **Teste de Flexão-Extensão de cotovelos em 90° (Feminino);**  
B) **Teste Abdominal (Masculino e Feminino); e**  
C) **Teste de Corrida de 12 minutos (Masculino e Feminino).**

#### **A) TESTE DE FLEXÃO-EXTENSÃO DE COTOVELO EM 90° (MASCULINO)**

Esta Prova consistirá em o candidato executar: Flexo-extensão de cotovelos no solo, em 1 minuto.

#### **Posição inicial:**

- O candidato deve estar com ambas as mãos apoiadas no solo, dedos voltados para frente, braços paralelos e estendidos, cabeça no prolongamento do tronco com as pernas e pés unidos e estendidos.

#### **Execução:**

- Ao sinal, em dois tempos. No primeiro tempo, o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar um ângulo de 90°.
- No segundo tempo, o candidato deverá estender os cotovelos, retornando à posição anterior.
- É permitido ao candidato parar na posição inicial.
- Só será contada a execução realizada corretamente.
- Não será permitido ao candidato, após o início das execuções, ficar em posição que não sejam as duas descritas ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- O tempo máximo para a realização desta prova é de 1 minuto.
- O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.
- Os Fiscais da Prova anotarão o número de repetições executadas corretamente, dentro do tempo de 1 minuto, pelos candidatos.

O **mínimo habilitatório** para esta prova encontra-se na tabela a seguir:

<b>MASCULINO</b>	
<b>IDADES</b>	<b>Nº DE REPETIÇÕES (em 1 minuto)</b>
18 a 25	18
26 a 33	17
34 a 45	14
46 ou mais	10

### A1) TESTE DE FLEXÃO-EXTENSÃO DE COTOVELO EM 90° (FEMININO)

Esta Prova consistirá em a candidata executar: Flexo-extensão de cotovelos em solo, em 1 minuto.

#### Posição Inicial:

- A candidata deverá ficar em decúbito ventral (de barriga para o chão), com o corpo estendido e as pernas unidas. Flexionar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, na largura dos ombros. Erguer o corpo até os cotovelos ficarem estendidos e o corpo suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos; não curvar os quadris e as costas.

#### Execução:

- Ao sinal, em dois tempos. No primeiro tempo, a candidata deverá flexionar os cotovelos até formar um ângulo de 90°.
- No segundo tempo, a candidata deverá estender os braços retornando à posição anterior.
- É permitido à candidata parar na posição inicial.
- Só será contada a execução realizada corretamente.
- Não será permitido à candidata, após o início das execuções, ficar em posição que não sejam as duas descritas ou receber qualquer tipo de ajuda física.
- O tempo máximo para a realização desta prova é de 1 minuto.
- O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.
- Os Fiscais da Prova anotarão o número de repetições executadas corretamente, durante o tempo de 1 minuto, pelas candidatas.

O **mínimo habilitatório** para esta prova encontra-se na tabela a seguir:

FEMININO	
IDADES	Nº DE REPETIÇÕES (em 1 minuto)
18 a 25	15
26 a 33	12
34 a 45	7
46 ou mais	4

### B) – TESTE ABDOMINAL (MASCULINO E FEMININO)

Esta Prova consistirá em o (a) candidato (a) executar: Teste abdominal, em 1 minuto.

#### Posição Inicial:

- O (A) candidato (a) deverá estar em decúbito dorsal (deitado/a de costas para o solo) com os dedos das mãos tocando as têmporas, joelhos e cotovelos flexionados sendo suportado nos tornozelos por uma pessoa.

#### Execução:

- Ao sinal, em dois tempos: No primeiro tempo, o (a) candidato (a) deverá contrair o abdome tocando o cotovelo direito no joelho direito e o cotovelo esquerdo no joelho esquerdo, simultaneamente.
- No segundo tempo, o (a) candidato (a) deverá retornar à posição inicial.
- A execução do teste deverá ser ininterrupta.
- O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.
- Os Fiscais da Prova anotarão o número de abdominais executados corretamente, dentro do tempo de 1 minuto, pelos (as) candidatos (as).

O **mínimo habilitatório (em 1 minuto)** para esta prova encontra-se na tabela a seguir:

IDADES	Nº DE REPETIÇÕES (em 1 minuto)	
	MASCULINO	FEMININO
18 a 25	30	24
26 a 33	26	20
34 a 39	22	17
40 a 45	19	15
46 ou mais	17	12

### C) – TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS (MASCULINO E FEMININO)

Esta Prova consistirá em o (a) candidato (a) executar: corrida de **12 minutos**, em pista aferida, marcada de 50 em 50 metros.

O comando para iniciar e terminar a prova será dado por um sinal sonoro.

#### Posição Inicial:

- O (A) candidato (a) deverá posicionar-se à linha de largada.

#### Execução:

- O (A) candidato (a) deverá correr e, se quiser, caminhar e recomeçar a correr, não podendo, no entanto, abandonar o local do teste.
- O Examinador da Prova controlará o tempo oficial, sendo o único que servirá de referência para início e término do teste.
- Os Fiscais da Prova anotarão o número de voltas/metros percorridas pelos (as) candidatos (as), dentro do tempo de 12 minutos.
- Ao ouvir o sinal de encerramento da Prova o (a) candidato (a) deverá parar e aguardar a presença do fiscal para aferir a metragem percorrida, podendo, se preferir, caminhar no sentido transversal da pista.

O **mínimo habilitatório** para esta prova, dentro do tempo de 12 minutos, encontra-se na tabela a seguir:

IDADES	12 minutos	
	DISTÂNCIA (em metros)	
	MASCULINO	FEMININO
18 a 25	2.300	2.000
26 a 33	2.100	1.800
34 a 39	1.900	1.600
40 a 45	1.700	1.400
46 ou mais	1.500	1.200

- 10.19 O candidato que não atingir o mínimo estabelecido na realização de qualquer um dos testes que compõem a **Prova Prática - TAF**, conforme parâmetros constantes neste Capítulo do Edital, estará impedido de realizar o (s) teste (s) subsequente (s) e, conseqüentemente, será eliminado do Concurso.
- 10.20 O tempo cronometrado pela Banca Examinadora será o tempo oficial da prova executada.
- 10.21 Ao terminar a Prova o candidato deverá, imediatamente, retirar-se do local de realização da prova.
- 10.22 Será considerado não habilitado na **Prova Prática - TAF** e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:
- a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da **Prova Prática - TAF**;
  - b) não apresentar o Atestado Médico, conforme item 10.6, "b" deste Capítulo e modelo constante no **Anexo III**;
  - c) não realizar qualquer um dos testes previstos;
  - d) não obtiver a marca mínima estipulada para cada teste.
- 10.23 A **Prova Prática - TAF** terá caráter exclusivamente habilitatório, não influenciando na ordem de classificação dos candidatos.
- 10.24 Obedecidos os critérios de avaliação descritos neste Capítulo, o candidato será considerado APTO (habilitado) ou INAPTO (não habilitado) na **Prova Prática - TAF**.
- 10.25 Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos APTOS (habilitados).
- 10.26 O candidato INAPTO (não habilitado) será excluído do Concurso.

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 11.1 Para todos os cargos, a nota final dos candidatos habilitados corresponderá à nota das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, mais a nota obtida na **Prova Discursiva-Redação**, conforme critérios estabelecidos nos Capítulos 8 e 9 deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação e todos os candidatos com deficiência, inscritos na forma do Capítulo 5 e habilitados na forma dos Capítulos 8 e 9 deste Edital. Além disso, o candidato deverá ter sido considerado APTO na **Prova Prática - TAF**, conforme Capítulo 10 deste Edital.
- 11.2 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

- 11.3 Para todos os cargos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos 8, 9 e 10 deste Edital, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerada, para esse fim, a data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 7.8 do Capítulo 7 deste Edital, sucessivamente, o candidato que:
- 11.3.1 tiver obtido maior nota na Prova Discursiva-Redação;
  - 11.3.2 tiver obtido maior nota ponderada na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
  - 11.3.3 tiver obtido maior nota em Língua Portuguesa na Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais;
  - 11.3.4 tiver maior idade, considerando dia, mês e ano;
  - 11.3.5 tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.
- 11.4 Para fins de processamento de Resultados, a correção quanto ao critério de desempate estabelecido no item 11.3 deste edital, somente será considerada quando realizada até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação da prova, conforme item 7.8, Capítulo 7 deste Edital.
- 11.5 Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação por cargo.
- 11.6 A publicação do resultado final do concurso será feita em 02 (duas) listas, contendo:
- a) lista da ampla concorrência contendo todos os candidatos aprovados, inclusive das pessoas com deficiência, caso tenham obtido pontuação/classificação necessária, na forma dos Capítulos 8, 9 e 10.
  - b) lista específica contendo os candidatos aprovados inscritos como pessoas com deficiência, na forma do Capítulo 5.
- 11.7 A homologação e o Resultado Final serão divulgados no Diário Oficial do Município do Jabotão dos Guararapes, bem como no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

## 12. DOS RECURSOS

- 12.1 Será admitido recurso quanto:
- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
  - b) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação específica;
  - c) à aplicação das provas;
  - d) às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - e) ao resultado das provas.
- 12.2 Os recursos de que tratam o item 12.1 deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.
- 12.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem, conforme item 12.1 deste Capítulo.
- 12.2.2 Para as alíneas “d” e “e” do item 12.1 deste Capítulo, no espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
- 12.2.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada.
- 12.2.4 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item 12.2.3 deste Edital.
- 12.3 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, nos prazos estipulados no item 12.2.
- 12.3.1 Somente serão analisados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 12.4 Para interpor recurso, o candidato deverá necessariamente preencher o campo “Fundamentação”. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo no seu pleito, vedada a juntada de documentos.
- 12.4.1 Em caso de impugnar mais de uma questão da prova, o candidato deve expor seu pedido e respectivas razões para cada questão recorrida.
- 12.5 A Fundação Carlos Chagas e a Prefeitura do Jabotão dos Guararapes não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 12.6 Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 12.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

- 12.8 Será concedida vista da Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram as respectivas provas corrigidas, conforme Capítulo 9 deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das provas.
- 12.9 A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e da Prova Discursiva será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.
- 12.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 12.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 12.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 12.13 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.
- 12.14 Na ocorrência do disposto nos itens 12.11, 12.12 e 12.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
- 12.15 Serão indeferidos os recursos:
- cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
  - que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
  - cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - encaminhados por meio da imprensa e/ou de “redes sociais online”.
- 12.16 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 12.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 12.17 As respostas dos recursos serão levadas ao conhecimento dos candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.
- 12.18 O candidato que não interpuser recurso no prazo estipulado conforme este Capítulo será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

### **13. DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

- 13.1 O provimento dos Cargos ficará a critério da Administração da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do cargo.
- 13.2 Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial Eletrônico do Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.
- 13.3 O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
- 13.4 No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas de ampla concorrência e específica.
- 13.5 O candidato convocado para a nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:
- Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos constantes do Capítulo 2 deste Edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
  - Comprovação dos requisitos enumerados no item 3.1 do Capítulo 3;
  - Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
  - Título de eleitor;
  - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
  - Cédula de Identidade;
  - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
  - Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
  - Uma foto impressa em tamanho 3x4, recente;
  - Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90.
- 13.6 Além da documentação acima mencionada, será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, à época da nomeação.
- 13.7 A posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação do laudo médico de sanidade física e mental expedido pela equipe de saúde da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes ou por profissional por ela credenciada.
- 13.8 Os candidatos habilitados para vagas reservadas às pessoas com deficiência também deverão cumprir o disposto no

item 13.7, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo 5 deste Edital.

- 13.9 O candidato nomeado poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos classificados, uma única vez.
- 13.10 A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição da frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 13.11 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.2 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 14.3 O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.
- 14.4 O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos quanto aos resultados das provas, será homologado pela Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.
- 14.5 A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas os resultados finais do Concurso.
- 14.6 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados no Diário Eletrônico da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e no *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).
- 14.7 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)) na data em que o Edital de Resultado for publicado.
- 14.8 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
- 14.9 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), conforme item 14.8 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação.
- 14.10 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:
- 14.10.1 Até o terceiro dia útil após a aplicação das Provas, conforme estabelecido no item 7.8 deste Edital, por meio do *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br);
- 14.10.2 Após o prazo estabelecido no item 14.10.1 até a publicação do Resultado Final das Provas, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: [sac@fcc.org.br](mailto:sac@fcc.org.br);
- 14.10.3 Após a publicação do Resultado Final das Provas, junto à Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato.
- 14.11 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 14.12 A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - b) endereço residencial errado ou não atualizado;
  - c) endereço de difícil acesso;
  - d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
  - e) correspondência recebida por terceiros.
- 14.13 A publicação dos atos de nomeação será de competência exclusiva da Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes.

- 14.14 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, inclusive a prática de qualquer ato ilícito para aprovação no certame.
- 14.15 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 14.14 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal e outros ilícitos penais cabíveis.
- 14.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 14.17 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.18 A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 14.19 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 14.20 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 29 de maio de 2024.

**Edson Cavalcante de Queiroz Júnior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

## ANEXO I

### DA DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E DA CARGA HORÁRIA DE CADA CARGO

<b>CARGO:</b>	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40h

**De acordo com o Anexo II da Lei Ordinária nº 1597/2024:** Atuar na orientação de condutores de veículos e de pedestres, com o objetivo de garantir a segurança e a ordem nas vias Públicas, cumprindo e fazendo cumprir a Legislação e as Normas de Trânsito e de Transportes públicos, visando a melhoria da Mobilidade Urbana; Orientar condutores de veículos e pedestres, com vistas a garantir a segurança e a ordem nas vias públicas; Cumprir e fazer cumprir a Legislação e as normas de trânsito e os Regulamentos de Transportes Público do município no âmbito de suas atribuições; Fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento, parada, excesso de peso, dimensões, emissão de poluentes e outras previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas existentes sobre Trânsito e Transportes no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Vistoriar os veículos do Sistema de Transportes do Município; Controlar horários, frequência e número de passageiros dos serviços de transportes públicos do município; Coibir o transporte clandestino no âmbito do Município; Prestar serviços de secretaria e administrativamente, nos órgãos de Trânsito e Transportes, na elaboração de documentos, e execução de atividades que contribuam para a continuidade do serviço público; Conduzir automotores que exigem Carteira Nacional de Habilitação (CNH) tipo “B”, “C”, “D” ou “E”; Executar as ordens emanadas dos superiores hierárquicos; Executar as ordens da autoridade de Trânsito municipal; Proceder escolta de autoridades, quando solicitado; Promover a articulação interinstitucional, cooperação técnica e participar de ações conjuntas e/ou integradas, relativas à segurança viária; Participar de campanhas educativas de trânsito; Prestar orientação técnica em assuntos relativos ao trânsito e transportes; Preservar locais de acidentes com vítimas e/ou com danos ao patrimônio público.

<b>CARGO:</b>	GUARDA MUNICIPAL
<b>CARGA HORÁRIA:</b>	40h

**De acordo com o Anexo II da Lei Ordinária nº 1597/2024:** Garantir a segurança e a proteção das pessoas e dos bens públicos do Município, imbuídos pelo respeito e à defesa dos direitos fundamentais do cidadão e baseado no respeito às leis e as políticas públicas municipais, visando à manutenção da paz e da ordem pública, bem como exercer as atividades de trânsito em nível municipal e que envolvam o exercício do poder de polícia administrativa nos serviços de natureza local a cargo do município; executar os serviços de proteção aos munícipes e ao patrimônio público municipal, nos termos da legislação de regência das atividades de guarda civil municipal, com vistas a prevenir a ocorrência de infração penal em sua área de atuação; efetuar rondas motorizadas ou a pé nos parques, praças e logradouros públicos municipais, conforme determinações superiores; executar atividades de socorro e proteção às vítimas de calamidades públicas, participando das ações de defesa civil; apoiar, em conformidade com a legislação vigente, os diversos Órgãos Públicos no exercício do poder de polícia do município; efetuar rondas motorizadas ou a pé nos parques, praças e logradouros públicos municipais, visando a prevenir e coibir práticas delitivas contra as pessoas e patrimônio, conforme determinado pelos superiores hierárquicos; operar equipamentos tecnológicos que proporcionem maior segurança às pessoas e patrimônio público municipal, como: sistemas de monitoramento por alarmes e câmeras de vídeo, drones, etc. Colaborar na prevenção e combate a incêndios e no suporte básico da vida; transmitir, por escrito e oralmente, aos superiores hierárquicos, as ocorrências havidas no setor ou posto de serviço em que trabalha, relatando as providências adotadas e solicitando outras que se façam necessárias; prevenir desordens e coibir práticas delitivas em sua área de atuação; agir em conformidade com as normas e procedimentos legais que regulam o exercício de sua atividade profissional; garantir a segurança do ambiente de trabalho, desenvolvendo e aplicando estratégias de qualidade e gestão de risco; executar a função de motorista de viaturas e outras atividades correlatas designadas pelos superiores hierárquicos; exercer vigilância em áreas de acesso a edifícios municipais, evitando aglomerações, estacionamento indevido de veículos e permanência de pessoas inconvenientes; fiscalizar a entrada de pessoas e veículos nas dependências de edifícios municipais, impedindo a entrada de pessoas estranhas, identificando eventuais situações suspeitas e tomando as providências cabíveis para garantir a segurança; executar o patrulhamento preventivo nas festas e eventos sociais públicos, mantendo a ordem e paz social; prestar informações e socorrer a população quando solicitado; entregar aos seus superiores ou a autoridade policial, os objetos de outras pessoas que de qualquer modo

venham a estar em seu poder; executar a organização do trânsito, orientando o fluxo de pedestres e veículos; fiscalizar em conjunto com os órgãos de trânsito as infrações de circulação, parada e estacionamento; realizar atividade de prevenção da depredação do patrimônio público e também do patrimônio particular, com o apoio das autoridades policiais; fiscalizar o estacionamento de veículos em passeios, calçadas, praças e outros locais sob a sua jurisdição, acionando o serviço de reboque sempre que necessário; aplicar multas em caso de descumprimento das leis de trânsito, zelando pela segurança e pela vida das pessoas; cumprir e fazer cumprir a Legislação e as normas de trânsito e os Regulamentos de Transportes Público do município no âmbito de suas atribuições; fiscalizar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento, parada, excesso de peso, dimensões, emissão de poluentes e outras previstas no Código de Trânsito Brasileiro e demais normas existentes sobre Trânsito e Transportes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### Observação:

Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo legislações complementares, súmulas, jurisprudências e/ou orientações jurisprudenciais (OJ), até a data da publicação do Edital.

#### ENSINO MÉDIO

#### CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

##### Língua Portuguesa

Ortografia e acentuação. Emprego do sinal indicativo de crase. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Relação do texto com seu contexto histórico. Denotação e conotação. Discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Sinonímia e antonímia. Pontuação. Pronomes. Concordância nominal e concordância verbal. Flexão nominal e flexão verbal. Vozes do verbo. Correlação de tempos e modos verbais. Regência nominal e regência verbal. Coordenação e subordinação. Conectivos. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas; organização e reorganização de orações e períodos; equivalência e transformação de estruturas).

##### Matemática e Raciocínio-Lógico

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas envolvendo regra de três simples, cálculos de porcentagem, acréscimos e descontos. Noções de Estatística: medidas de tendência central (moda, mediana, média aritmética simples e ponderada) e de dispersão (desvio médio, amplitude, variância, desvio padrão); leitura e interpretação de gráficos (histogramas, setores, infográficos) e tabelas.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

##### Noções de Direito Constitucional / Direitos Humanos:

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Convenção Americana de Direitos Humanos. Convenção Internacional contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Constituição Federal. Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º). Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais (art. 5º e 6º). Organização do Estado e organização político-administrativa: União e Municípios (art. 18, 19, 21, 22, 29, 29-A, 30 e 31). Intervenção (art. 34 a 36). Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos (art. 37 a 41). Segurança Pública (art. 144). Ordem social: disposições gerais (art. 193). Seguridade Social, Saúde e Assistência Social (art. 194 a 200 e 203 e 204). Educação, Cultura e Desporto (art. 205 a 217). Meio Ambiente (art. 225). Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso (art. 226 a 30).

**Noções de Direito Administrativo:** Princípios da Administração Pública. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário. Bens públicos: classificação; administração; utilização; proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Agentes públicos. Conceito e classificação. Regime jurídico constitucional. Regime previdenciário. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Remuneração, direitos e vantagens. Agentes administrativos: investidura; exercício; direitos e deveres dos servidores públicos; regimes jurídicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; o poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação; servidão administrativa; requisição; ocupação provisória; limitação administrativa. Responsabilidade civil da administração: reparação do dano; Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992; Lei nº 14.230/2021). Serviços públicos: conceito; classificação; regulamentação; formas; competência de prestação; concessão; permissão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Desapropriação: bens suscetíveis de desapropriação; competência; indenização; caducidade; imissão na posse do imóvel desapropriado. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Acesso a Informações (Lei

nº 12.527/2011). Proteção de dados pessoais na Administração Pública. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

#### **Noções de Direito Penal:**

Código Penal - parte geral: aplicação da lei penal, crime, imputabilidade e concurso de pessoas (Código Penal art. 1 a 6, 13 a 18, 24 a 31). Código Penal - crimes em espécie: crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade sexual e crimes contra a Administração pública (Código Penal art. 121 a 150, 155 a 160, 163 a 171, 180 a 182, 213 a 227, 329 a 331). Código de processo penal: prisão, medidas cautelares, liberdade provisória e busca e apreensão (art. 240 a 250, 282 a 350). Legislação especial: Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 1 a 6, 103 a 111, 131 e 132, 136, 171 a 178, 190-A a 196-A, 225 a 258), Estatuto da Pessoa Idosa (art. 1 a 7, 19, 43 a 45, 56 a 58 e 93 a 109), Estatuto da Pessoa com Deficiência (art. 1 a 9 e 84 a 91). Estatuto do Desarmamento (art. 6 e 12 a 21), Lei de Drogas (art. 20 a 23-A, 27 e 28 e 33 a 38), Lei Maria da Penha (art. 1 a 7, 10 a 12-C, 18 a 24-A) e Lei de Abuso de Autoridade (art. 1, 2, 9 a 38).

#### **Noções de Trânsito:**

Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei nº 9503/1997 e alterações: Capítulos I a XX: Disposições Preliminares. Do Sistema Nacional de Trânsito. Das normas gerais de circulação e conduta. Da condução de veículos por motoristas profissionais. Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Do cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito. Dos veículos. Disposições gerais. Da segurança dos veículos. Da identificação do veículo. Dos veículos em circulação internacional. Do registro de veículos. Do licenciamento. Da condução de escolares. Da condução de moto-frete. Da habilitação. Das infrações. Das penalidades. Das medidas administrativas. Do processo administrativo. Da autuação. Do Julgamento das autuações e penalidades. Dos crimes de trânsito. Disposições finais e transitórias. Dos conceitos e definições. Anexo I e II do CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN). Conhecimentos básicos de mecânica e eletricidade automotiva. Noções de manutenção básica preventiva e corretiva. Controle das condições de funcionamento do veículo: troca de pneus, cinto de segurança, óleo, bomba d'água, circuito elétrico. Direção Defensiva: trânsito seguro é um direito de todos (Ministério das Cidades, DENATRAN, 2005). Primeiros-socorros: Noções de primeiros-socorros no trânsito (2005) – DENATRAN.

#### **Legislação:**

- Estatuto do Servidor Público Municipal: Lei Municipal nº 224/1996. Com alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 247/96, 0086/2000, 155/2002, 218/2003, 154/2007, 363/2009, 936/2013 e 1209/2015, 1473/2021, LC 40/2021 e 1.590/2024.

- Sistema Único de Segurança Pública – SUSP (Lei nº 13.675/2018).

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

#### **Noções de Direito Constitucional / Direitos Humanos:**

Declaração Universal dos Direitos Humanos. Convenção Americana de Direitos Humanos. Convenção Internacional contra a Tortura e Outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes. Constituição Federal. Princípios fundamentais (art. 1º ao 4º). Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos e direitos sociais (art. 5º e 6º). Organização do Estado e organização político-administrativa: União e Municípios (art. 18, 19, 21, 22, 29, 29-A, 30 e 31). Intervenção (art. 34 a 36). Administração Pública: disposições gerais e servidores públicos (art. 37 a 41). Segurança Pública (art. 144). Ordem social: disposições gerais (art. 193). Seguridade Social, Saúde e Assistência Social (art. 194 a 200 e 203 e 204). Educação, Cultura e Desporto (art. 205 a 217). Meio Ambiente (art. 225). Família, Criança, Adolescente, Jovem e Idoso (art. 226 a 30).

#### **Noções de Direito Administrativo:**

Princípios da Administração Pública. Controle da administração pública: controle administrativo; controle legislativo e controle judiciário. Bens públicos: classificação; administração; utilização; proteção e defesa de bens de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico. Agentes públicos. Conceito e classificação. Regime jurídico constitucional. Regime previdenciário. Responsabilidade administrativa, civil e criminal. Remuneração, direitos e vantagens. Agentes administrativos: investidura; exercício; direitos e deveres dos servidores públicos; regimes jurídicos. Processo administrativo: conceito, princípios, fases e modalidades. Poderes da administração: vinculado; discricionário; hierárquico; disciplinar; regulamentar; o poder de polícia: conceito, finalidade e condições de validade. Intervenção do Estado na propriedade: desapropriação; servidão administrativa; requisição; ocupação provisória; limitação administrativa. Responsabilidade civil da administração: reparação do dano; Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992; Lei nº 14.230/2021). Serviços públicos: conceito; classificação; regulamentação; formas; competência de prestação; concessão; permissão e autorização dos serviços públicos. Organização administrativa: administração direta e indireta, centralizada e descentralizada. Desapropriação: bens suscetíveis de desapropriação; competência; indenização; caducidade; imissão na posse do imóvel desapropriado. Transparência e acesso à informação no Poder Público. Acesso a Informações (Lei nº 12.527/2011). Proteção de dados pessoais na Administração Pública. Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).

#### **Noções de Direito Penal:**

Código Penal - parte geral: aplicação da lei penal, crime, imputabilidade e concurso de pessoas (Código Penal art. 1 a 6, 13 a 18, 24 a 31). Código Penal - crimes em espécie: crimes contra a pessoa, crimes contra o patrimônio, crimes contra a dignidade

sexual e crimes contra a Administração pública (Código Penal art. 121 a 150, 155 a 160, 163 a 171, 180 a 182, 213 a 227, 329 a 331). Código de processo penal: prisão, medidas cautelares, liberdade provisória e busca e apreensão (art. 240 a 250, 282 a 350). Legislação especial: Estatuto da Criança e do Adolescente (art. 1 a 6, 103 a 111, 131 e 132, 136, 171 a 178, 190-A a 196-A, 225 a 258), Estatuto da Pessoa Idosa (art. 1 a 7, 19, 43 a 45, 56 a 58 e 93 a 109), Estatuto da Pessoa com Deficiência (art. 1 a 9 e 84 a 91). Estatuto do Desarmamento (art. 6 e 12 a 21), Lei de Drogas (art. 20 a 23-A, 27 e 28 e 33 a 38), Lei Maria da Penha (art. 1 a 7, 10 a 12-C, 18 a 24-A) e Lei de Abuso de Autoridade (art. 1, 2, 9 a 38).

**Noções de Trânsito:**

Código de Trânsito Brasileiro (CTB) - Lei nº 9503/1997 e alterações: Capítulos I a XX: Disposições Preliminares.

**Legislação:**

- Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014).
- Estatuto do Servidor Público Municipal: Lei Municipal nº 224/1996. Com alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 247/96, 0086/2000, 155/2002, 218/2003, 154/2007, 363/2009, 936/2013 e 1209/2015, 1473/2021, LC 40/2021 e 1.590/2024.
- Estatuto da Guarda Civil Municipal do Jaboatão dos Guararapes (Lei Municipal nº 225/1996 e alterações).
- Sistema Único de Segurança Pública – SUSP (Lei nº 13.675/2018).

**ANEXO III**

**TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE**

**ATESTADO**

Atesto, sob penas da Lei, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, encontra-se apto para realizar esforços físicos, podendo participar do TAF - Teste de Aptidão Física, descrito no Capítulo 10 do Edital 02/2024 de Abertura de Inscrições da Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, para o cargo de \_\_\_\_\_.

---

Local e data

(máximo de 30 dias de antecedência à data da prova, inclusive)

---

Assinatura do Profissional – Carimbo/CRM

**ANEXO IV**  
**CRONOGRAMA DE PROVAS E PUBLICAÇÕES**

<b>Itens</b>	<b>Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
1	Solicitação de Isenção do pagamento do valor de inscrição (exclusivamente via Internet).	10/06 a 11/06/2024
<b>2</b>	<b>Período de inscrições (exclusivamente via Internet).</b>	10/06 a 11/07/2024
3	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no site da Fundação Carlos Chagas.	14/06/2024
4	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos pedidos de isenção.	17/06 a 18/06/2024
5	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	25/06/2024
6	Último dia para pagamento do valor da inscrição.	12/07/2024
7	Divulgação das vagas reservadas e condições específicas deferidas no site da Fundação Carlos Chagas.	23/07/2024
8	Prazo para recurso quanto ao indeferimento das vagas reservadas e condições específicas deferidas.	24/07 a 25/07/2024
9	Divulgação das vagas reservadas e condições específicas deferidas, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas.	01/08/2024
10	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursivas	21/08/2024
<b>11</b>	<b>Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas</b>	25/08/2024
12	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	26/08/2024
13	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões das Provas Objetivas.	27/08 a 28/08/2024
<b>14</b>	<b>Publicação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas</b>	09/10/2024
15	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados Preliminares das Provas Objetivas e Discursivas	10/10 a 11/10/2024
<b>16</b>	<b>Publicação do Edital de Resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursiva.</b>	14/11/2024
<b>17</b>	<b>Aplicação da Prova Prática - TAF - Teste de Aptidão Física</b>	22/11 a 24/11/2024
<b>18</b>	<b>Publicação do Edital de Resultado da Prova Prática - TAF - Teste de Aptidão Física</b>	29/11/2024
19	Prazo para interposição de recursos quanto aos Resultados da Prova Prática - TAF - Teste de Aptidão Física	02/12 a 03/12/2024
<b>20</b>	<b>Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Prova Prática - TAF - Teste de Aptidão Física e do Resultado Final</b>	19/12/2024

Cronograma sujeito a alterações.